



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **Opas**, respeitando os valores unitários, conforme segue na tabela abaixo.

LOTE ÚNICO				
OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
OPA, em tecido CETIM BUCOL, comprimento abaixo do quadril, prega presa no ombro, com cordão São Francisco, na cor amarelo ouro, medindo aproximadamente 6mm diâmetro X 1m comprimento, com ponteira na cor do cordão ou terminação que não permita o desfiamento, Tamanhos: P(25un), M (50un), G (25un).	Un.	100	R\$ 289,67	R\$ 28.967,00
OPA, em tecido CETIM BUCOL, comprimento abaixo do quadril, prega presa no ombro, com cordão São Francisco, na cor branco ouro, medindo aproximadamente 6mm diâmetro X 1m comprimento, com ponteira na cor do cordão ou terminação que não permita o desfiamento, Tamanhos: P(25un), M (50un), G (25un).	Un.	100	R\$ 289,67	R\$ 28.967,00
OPA, em tecido CETIM BUCOL, comprimento abaixo do quadril, prega presa no ombro, com cordão São Francisco, na cor verde ouro, medindo aproximadamente 6mm diâmetro X 1m comprimento, com ponteira na cor do cordão ou terminação que não permita o desfiamento, Tamanhos: P(25un), M (50un), G (25un).	Un.	100	R\$ 289,67	R\$ 28.967,00
OPA, em tecido CETIM BUCOL, comprimento abaixo do quadril, prega presa no ombro, com cordão São Francisco, na cor vermelho ouro, medindo aproximadamente 6mm diâmetro X 1m comprimento, com ponteira na cor do cordão ou terminação que não permita o desfiamento, Tamanhos: P (20un), M (100un), G (60un).	Un.	180	R\$ 289,67	R\$ 52.140,60
TOTAL DOS LOTE				R\$ 139.041,60

1.1. O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico para registro de preços. O critério de julgamento será o menor preço para o lote único;

1.2. O valor total estimado do registro de preços é de **R\$ 139.041,60 (cento e trinta e nove mil e quarenta e um reais e sessenta centavos)**.

2. JUSTIFICATIVA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: GUSTAVO QUEIROZ MORAES.
Documento Nº: 1405419.26660818-8333 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202346218V01



Com o registro de preços dos itens listados na tabela acima, faz-se necessário por força de regimento interno deste Egrégio TJBA, que recomenda o uso de vestes talares por servidores, escrivães, assessores, técnicos e autoridades nas sessões solenes deste Poder Judiciário. Sendo de uso frequente, faz-se necessário o registro para garantir a substituição dos itens que venham a sofrer desgaste e por força do regimento interno deste Egrégio TJBA que recomenda o uso de vestes talares nas sessões judiciais, conforme Art. 61 § 1º e Art. 64, orientadas pela Resolução 013/2008”.

O registro de preços em questão se faz necessário para manutenção de níveis adequados de estoque para que seja garantida a disponibilidade de Opas (vestes talares).

3. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

3.1. Considerando que compete à Coordenação de Distribuição - CODIS elaborar e formular planos operativos de suprimento e analisar o consumo de material visando ao estabelecimento de níveis adequados de estoque, a Coordenação analisou o histórico recente de demanda e os atuais níveis de estoque dos itens para apresentar os elementos que embasam a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

3.2. Para apresentar a lista dos materiais com suas especificações e quantidades, a área demandante anexou aos pedidos o respectivo “Relatório de Sugestão de Compra”. Em cada um destes documentos, constam os históricos de consumo dos materiais solicitados e a situação atual do estoque. A CODIS, portanto, utilizou critério objetivo para identificar e quantificar a necessidade;

3.3. Tendo em vista as competências envolvidas no processo de contratação, a Diretoria de Suprimento e Patrimônio-DSP designou os seguintes servidores para a equipe de planejamento: Pablo Átila Martins de Castro – CODIS (cadastro 968.513-8); Vivian Dantas Vaz Catelino - CCOMP (cadastro: 969.444-7) e Gustavo Queiroz Moraes – CCOMP (cadastro: 969.327-9);

3.4. Considerando os critérios utilizados pela área demandante, a equipe de planejamento observou a correspondência entre a necessidade e a solicitação e, pois, ratificou as informações encaminhadas pela CODIS no DOD. Assim, propôs a solução para a necessidade mapeada pela CODIS: pregão eletrônico para o registro de preços das propostas de menor preço para o lote único;

3.5. O agrupamento dos itens em lote único observou a similaridade dos itens, pois se mostrou estratégia economicamente vantajosa para o TJBA;

3.6. A contratação pretendida encontra-se de acordo com o Plano Anual de Contratações - PAC do ano de 2024, conforme Decreto Judiciário nº 794 publicado no DJE de nº 3.443 de 30/10/2023.

4. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, CEP: 41.730-101; tel.(71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, acompanhados da nota fiscal correspondente;

4.2. O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes à AFM (Autorização de Fornecimento de Material), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;

4.3. O fornecedor receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM) e do resumo de sua publicação no DJE. A AFM deverá ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

4.3.1. O descumprimento do prazo acima será interpretado como recusa da empresa em Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: GUSTAVO QUEIROZ MORAES.
Documento Nº: 1405419.26660818-8333 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





fornecer o objeto desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual e da própria Ata de Registro de Preços, com aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação da AFM correspondente no Diário da Justiça Eletrônico no DJE;

4.4.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.

4.5. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados por servidor (es) indicado(s) pela Coordenação de Distribuição - CODIS, que verificará (ão) o atendimento das condições e especificações dos objetos;

4.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas.

4.7. Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas pertinentes mais atuais;

4.8. Os produtos, no que lhes couber, devem observar as orientações do Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, consoante Decreto Judiciário nº 813/2019;

4.9. A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas capas, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

4.10. Se consideradas insatisfatórias as condições de objeto recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual serão explicitadas as desconformidades;

4.10.1. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação;

4.11. Caso seja identificado defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor se compromete a efetuar a troca sem ônus para a Administração;

4.11.1. O objeto com defeito deverá ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação;

4.12. Caso as substituições previstas nos subitens acima não ocorram nos prazos estabelecidos, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

4.13. Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na respectiva AFM, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total e/ou parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada. A Contratante não se responsabilizará por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

6. DO CONSÓRCIO

Avalia-se que a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução de objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade. Por isso, para o caso, não será admitido o Consórcio de empresas, nos moldes do artigo 15 da Lei 14.133/2021.





7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A empresa deverá comprovar aptidão para o fornecimento de materiais com características e em quantidade similares às do objeto desta licitação;

7.2. A comprovação deverá ser feita pela apresentação de atestado(s) em nome da empresa, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que forneceu itens semelhantes aos licitados;

7.2.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

7.2.2. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à verificação da legitimidade dos atestados, apresentando, se for solicitado no julgamento de sua habilitação, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da contratante;

7.2.3. A Administração poderá realizar diligências a fim de declarar os fatos.

7.3. A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de produtos compatíveis com os objetos licitados terá a sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do comprovante de qualificação técnica.

8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. A empresa deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante apresentação de:

8.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.1.1.1. Na hipótese de empresa em processo de recuperação judicial, será admitida, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação de certidão, expedida pelo juízo competente, que ateste a existência de plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);

8.1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.1.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.1.4. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.


8.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Os objetos ofertados no lote único deverá possuir garantia por um período mínimo de 90 (noventa) dias, que será contada da data do recebimento definitivo;

9.2.  **Atende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou** Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: GUSTAVO QUEIROZ MORAES. Documento Nº: 1405419.26660818-8333 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





disfunção ocorrido nas opas, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem;

9.3. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo Tribunal de Justiça da Bahia.

9.4. O fornecedor responderá pelos danos cobertos pela garantia do fabricante.

10. AMOSTRAS:

10.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar amostra com a apresentação dos objetos;

10.2. Para apresentação das amostras, devem ser observadas as orientações que seguem:

10.2.1. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

10.2.2. O licitante convocado deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao Núcleo de Licitação, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Edifício Sede do Tribunal de Justiça da Bahia, sala 119-N, CEP 41.745-970, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12h e das 14h às 17h;

10.2.3. As amostras deverão ser entregues acompanhadas de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e permanecerão depositadas no endereço supracitado até a homologação do resultado do certame;

10.2.4. O procedimento será interrompido para que, no prazo estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras;

10.2.5. As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço supracitado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da declaração da vencedora do certame;

10.2.6. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo constante no subitem 10.2.5, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário;

10.2.7. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise o completo manuseio da amostra.

10.3. A não apresentação das amostras resultará na desclassificação do licitante;

10.4. O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta. A não indicação da marca dos produtos ofertados e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Caso a Contratante julgue necessário, a contratada deverá enviar representante para participar de reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, do método de aferição dos resultados, das sanções que possam ser aplicáveis, dentre outros;

11.2. Executar o objeto contratual conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, na proposta e no contrato;

11.3. Facilitar as atividades de fiscalização contratual pelo Contratante, fornecendo todas as informações e documentos necessários;

11.4. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência, por escrito, do Contratante;

11.5. Comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;





- 11.6. Assumir a responsabilidade pela boa e eficiente execução contratual;
- 11.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco relativo ao dimensionamento de seus custos para execução do contrato, inclusive aqueles decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.10. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência. O valor correspondente aos danos será descontado dos pagamentos devidos à Contratada.
- 11.11. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- 11.12. Declarar que tem ciência da existência da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, inclusive dos instrumentos e dos canais disponíveis para garantir sua efetividade;
- 11.13. Dar conhecimento aos colaboradores que atuam, diretamente, nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado da Bahia dos instrumentos e dos canais disponíveis acerca da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;
- 11.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.15. Oferecer garantia conforme item 9 deste documento;
- 11.16. Disponibilizar, a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, os documentos relacionados com a execução do objeto deste edital;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Promover condições para a execução do objeto do contrato;
- 12.2. Prestar esclarecimentos à Contratada que sejam pertinentes à execução do contrato;
- 12.3. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- 12.4. Fiscalizar a execução do objeto do contrato comunicando à Contratada quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- 12.5. Publicar extrato do contrato ou instrumentos equivalentes e de seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCPe, também, no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, veiculado no site do TJBA, no endereço <https://diario.tjba.jus.br>;
- 12.6. Controlar e acompanhar toda a execução do contrato, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os instrumentos;
- 12.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.8. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído;





12.9. Aplicar motivadamente ao Contratado as sanções administrativas contratualmente cabíveis;

12.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.11. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

12.12. Notificar a Contratada quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, ou autorizar a retenção cautelar do valor da multa para viabilizar o pagamento da fatura.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os instrumentais serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega no endereço indicado no subitem 4.1 para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado;

13.2. Os instrumentais serão recebidos **definitivamente** em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção e verificação das condições de utilização e especificações;

13.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com a solicitação, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema;

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;

13.5. O fornecedor contratado obriga-se a efetuar a entrega de todos os produtos no prazo previsto no edital, acompanhados da Nota fiscal correspondente e, se for o caso, da certificação técnica pertinente.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento da execução do instrumento de contrato ou substituto equivalente será realizado por servidor(es) indicado(s) pela Coordenação de Distribuição, por meio de portaria disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico - DJE;

14.2. A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou seu substituto equivalente, determinando o que for preciso para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

14.3. A fiscalização informará a seus superiores situações que necessitem de decisão ou providência que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas pertinentes em tempo hábil;

14.4. Todas as comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

14.5. A fiscalização poderá solicitar ao representante da contratada adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente;

14.6. A fiscalização poderá solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados à execução do objeto deste edital;

14.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a situação da empresa junto ao SICAF deverá ser verificada;

14.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de





Débitos Trabalhistas (CNDT), em caso destes documentos não estejam regularizados no SICAF;

14.9. Além das disposições acima, a fiscalização deverá informar sobre o resultado da execução do contrato por meio de documento formal de recebimento definitivo.

15. DA VIGÊNCIA E PRAZOS

15.1. Ao longo da vigência da ata de registro de preços, poderão ser emitidas Autorizações de Fornecimento de Material – AFM em nome da empresa arrematante de cada lote. O prazo para fornecimento dos produtos será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação da AFM correspondente;

15.2. A contratada deverá devolver a AFM assinada e datada à Coordenação de Compras – CCOMP em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da mesma;

15.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que atendidas as exigências previstas na referida lei, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, cujo instrumento terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

15.3.1. Durante o seu prazo de vigência, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do CONTRATANTE para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

15.3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. A publicação de uma AFM independe da entrega de materiais solicitados em AFM anteriormente publicada;

15.5. Os prazos só se iniciam e vencem em dias úteis de expediente do TJBA;

15.6. O recebimento definitivo dos objetos ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega;

15.7. Em caso de recusa dos materiais, a empresa deverá observar o disposto no item 4.10 deste documento;

15.8. Os objetos devem ter garantia conforme disposto no item 9 deste documento.

16. DA SUSTENTABILIDADE

16.1. A aquisição objeto desta licitação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos o Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, disponibilizado através do Decreto nº 813, de 17/12/2019, considerando o Art. 170, inciso VI, da Constituição Federal, da diretriz prevista no Art. 225 da Constituição da República, da Lei nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre Política Nacional do Meio Ambiente, da Lei nº 12.187, de 29/11/2009, que dispõe sobre a Política Nacional sobre Mudança Climática (PNMC), da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e da Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça;

16.2. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;

16.3. Para todos os itens, no que lhes couber, devem ser observadas as diretrizes e determinações do Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, consoante Decreto Judiciário nº 813/19.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
GUSTAVO QUEIROZ MORAES.
Documento Nº: 1405419.26660818-8333 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



Não será exigida garantia da execução do contrato. Contudo, em caso de descumprimento contratual, a Contratante, de acordo com os critérios expostos no Edital, poderá reter percentual do montante total a ser pago à Contratada.

Essa retenção terá caráter cautelar até a finalização do processo de apuração e mensuração das penalidades decorrentes dos descumprimentos contratuais anotados. Nestes processos, serão assegurados à Contratada os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos ocorrerão após a declaração de recebimento definitivo da totalidade dos materiais constantes em cada AFM, com declaração de conformidade pela Contratante;

18.2. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

18.3. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da declaração pelo contratante do recebimento definitivo do material e do aceite final da Nota Fiscal/Fatura;

18.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos pela unidade liquidante;

18.5. Não se aplicam os prazos dos itens 18.3 e 18.4, se, durante a análise prévia à liquidação da despesa, for identificada a necessidade de correção de inconsistências no processo de pagamento;

18.6. Os pagamentos serão realizados pela Administração nos dias 5 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, ou no último dia útil antecedente a estas datas quando ocorrerem em dia não útil, conforme Decreto Judiciário nº 560 de 18/07/2023;

18.7. Caso o prazo estabelecido no item 18.3 se encerre em data não indicada para pagamento, este será postergado para a próxima data prevista no item 18.6.

19. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente, para fins de registro de preços em Ata, visando o futuro e eventual fornecimento.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.





O valor global de nossa proposta para o lote ____ é de R\$ _____ (por extenso) conforme planilhas a seguir:

Lote ____

Item	Quantidade	Marca / modelo	Valor Unitário	Valor global
...
Total do lote				

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

